



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTEARIA INMA Nº 272, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a institucionalização do Arquivo de História da Ciência do Instituto Nacional da Mata Atlântica – AHC/INMA, e designa sua curadora responsável.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Arquivo de História da Ciência do Instituto Nacional da Mata Atlântica (AHC/INMA) como unidade documental permanente vinculada ao Setor de Acervos e Informações (SEACI) da Coordenação de Ciências (COCIE), com a finalidade de reunir, preservar, organizar, descrever, disponibilizar e difundir documentos e registros históricos relacionados à história das ciências naturais no Brasil, em especial na Mata Atlântica, bem como à trajetória institucional e científica do INMA e de seus antecessores.

§ 1º O AHC/INMA tem por escopo a conservação de documentos manuscritos, datilografados, impressos, iconográficos, cartográficos, audiovisuais, digitais ou em quaisquer suportes, com valor histórico, científico, institucional ou social, relacionados aos temas elencados no caput desta Portaria.

§ 2º A missão do AHC/INMA é salvaguardar a memória científica e institucional do INMA e de seus parceiros, contribuindo para a produção de conhecimento histórico, a valorização da ciência nacional, o fortalecimento da identidade institucional e o acesso público à informação de interesse social e científico.

§ 3º O processo de regulamentação, consolidação e desenvolvimento do AHC/INMA deverá ser liderado pela curadora designada, incluindo a definição de sua política arquivística, critérios de aquisição e gestão de fundos, instrumentos de busca e acesso, normas de uso e segurança, e procedimentos de difusão e comunicação.

Art. 2º Designar a servidora **ALYNE DOS SANTOS GONÇALVES**, SIAPE 1352176, para a função de Curadora do Arquivo de História da Ciência do Instituto Nacional da Mata Atlântica (AHC/INMA), com as seguintes responsabilidades:

I – liderar o processo de institucionalização do AHC/INMA, incluindo a formulação de sua missão, objetivos estratégicos, estrutura técnica, regimento interno e políticas de aquisição, uso, preservação e acesso, alinhado ao Plano Museológico do INMA;

II – adequar as atividades do AHC/INMA ao arcabouço legal vigente, especialmente às normativas do CONARQ, da Lei de Acesso à Informação, da legislação arquivística e da Lei Geral de Proteção de Dados;

III – coordenar as ações de preservação, conservação, organização e descrição dos documentos históricos, assegurando seu uso para fins de pesquisa, educação, divulgação e difusão científica;

IV – zelar pela integridade física, informacional e patrimonial dos documentos históricos sob guarda do INMA;

V – planejar e implementar estratégias para aquisição de novos fundos arquivísticos, respeitando a política institucional e critérios de relevância científica e histórica;

VI – manter inventário técnico e atualizado dos fundos arquivísticos que compõem o AHC/INMA;

VII – planejar os recursos necessários ao exercício de sua função, incluindo materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e recursos humanos;

VIII – definir e supervisionar as competências e atribuições de técnicos, bolsistas e estagiários eventualmente designados para atuação no Arquivo;

IX – manter-se atualizada quanto às técnicas e normas de gerenciamento arquivístico, digitalização, preservação digital e curadoria de acervos históricos;

X – propor e acompanhar projetos, editais e parcerias institucionais relacionados à curadoria e valorização do acervo histórico;

XI – promover o acesso público, a transparência e a difusão do acervo, respeitadas as restrições legais e os direitos autorais e de personalidade;

XII – prestar contas de suas atividades ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), no âmbito da Coordenação de Ciências (COCIE) do INMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 16/07/2025, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12971177** e o código CRC **72785E72**.